



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 76/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Município de Estância Velha/RS
Secretarias Municipais
Tipo de julgamento: menor preço
Modo de disputa: aberta e fechada

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação objetivando a **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO DA AV. PRESIDENTE LUCENA, INCLUINDO TRÊS INTERSEÇÕES EM NÍVEL, ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM E SINALIZAÇÃO**, modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no **dia 01 de abril de 2026, às 08h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO DA AV. PRESIDENTE LUCENA, INCLUINDO TRÊS INTERSEÇÕES EM NÍVEL, ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM E SINALIZAÇÃO**, conforme especificações constantes do Anexo I – **Termo de Referência**, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. OS SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER DETALHADAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: **www.portaldecompraspublicas.com.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei¹.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes **não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa**, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5.4. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando os termos constantes do Anexo I - Termo de Referência, com preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, assim como a indicação do total do item e/ou lote, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Obs: Os preços já deverão estar onerados com o cômputo de todos os encargos, principalmente dos impostos, bem como deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.

5.5. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público **após** o encerramento do envio de lances.

5.6. Não se admitirá proposta que apresente preços, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de Mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta licitação, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando que na presente licitação a fase habilitatória sucederá as fases de apresentação de lances, propostas, e de julgamento, **sendo exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor**. Para fins de habilitação, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração.

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos** exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.**
- c) comprovação da boa situação financeira da empresa, através dos índices mínimos aceitáveis, cabendo à licitante apresentar de forma **EXPRESSA** a **APLICAÇÃO** das seguintes fórmulas com a respectiva indicação, **também**, dos **RESULTADOS DOS CÁLCULOS**:

AC

LC: _____ = igual ou superior a 1,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

PC

AC + ARLP

G: _____ = igual ou superior a 1,0

PC + PNC

AR

SG: _____ = igual ou superior a 1,5

PC + PNC

c.1) Alternativamente, no caso de os índices acima serem inferiores aos indicados (Lc 1,0/ LG 1,0/ SG 1,5), a licitante deverá apresentar o Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. A comprovação deverá ser feita relativamente à data de apresentação da proposta.

6.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.3.3. . As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ou no ano imediatamente anterior, deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, bem como estão dispensadas de apresentação de índices, alínea "c" do item 6.3.

6.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

a.1. Caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS/CAU-RS no ato da assinatura do contrato.

b) Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura dos envelopes, responsável técnico, de nível superior, reconhecido (s) como tal pelo CREA/CAU, devidamente registrado (s) em um dos referidos Conselhos, com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado.

b.1. A comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, profissional da arquitetura e/ou engenharia – nível superior, poderá ser feita por uma das seguintes formas:

1º) mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou,

2º) mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou,

3º) mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum,

no caso de profissional autônomo; ou,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4º) mediante certidão do registro do profissional no CREA/CAU, como responsável técnico pela licitante.

c) **Atestado de Capacidade técnica**, em nome do Responsável Técnico da licitante, o qual comprove que o mesmo tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação com no **mínimo 40% da extensão do projeto**. Referido atestado deverá conter a razão social da ambas as empresas (CONTRATANTE e CONTRATADA), assim como o endereço e telefone da pessoa responsável por sua execução **e/ou Atestado Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o licitante tenha prestado ou preste serviços da mesma natureza, com bom desempenho, e, compatível com o objeto desta licitação.

OBS: Os atestados de capacidade técnica **e/ou** operacional poderão ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte da Comissão designada, junto à pessoa jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados.

d) **Atestado de Visita Técnica**, conforme modelo contido no ANEXO V, ou Declaração de Ciência das Condições, conforme modelo previsto no ANEXO VI.

OBS: a visita técnica **NÃO será obrigatória** para elaboração das propostas e participação no processo licitatório. No entanto, orientamos que as empresas concorrentes realizem esta visita para que tenham total conhecimento das condições de trabalho, condições e características da área de prestação de serviços, bem como demais informações importantes para a elaboração da proposta de preços;

§1º Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§3º Não serão admitidos documentos com rasuras.

§4º Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

§5º. As beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

§6º Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no parágrafo 5º), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura da sessão.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no parágrafo 5º, implicará na inabilitação do licitante.

7. VEDAÇÕES

7.1 não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- f)** forem omissas em pontos essenciais.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

10.3. Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.

10.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas será adotado o **critério de menor preço global.**

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

12.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 6. e seus subitens, enviados nos termos do item 4, todos deste edital, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de Contrato / Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura do contrato/ Ata de Registro de Preços ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar proceder com a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço.

17.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência, Anexo I.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e no interesse da Administração, nos termos da legislação vigente.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do mês em que fora executado o serviço, devidamente verificada pela fiscalização.

19.2. O pagamento se dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

19.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.4. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

19.5. A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.

19.6. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

19.7. A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

19.8. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

19.9. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Justificativa dos índices;

Anexo V – Atestado de visita técnica

Anexo VI - Declaração de ciência das condições

Estância Velha, 16 de março de 2026.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RENAN LUCAS MALLMANN

Secretario de Gestão, Governança e Finanças

Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____ / ____ / ____.

JOÃO VITOR BAUMGRATZ
OAB/RS 135.688



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 76/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO DA AV.
PRESIDENTE LUCENA, INCLUINDO TRÊS INTERSEÇÕES EM NÍVEL, ADEQUAÇÃO DE
DRENAGEM E SINALIZAÇÃO.**

ESTÂNCIA VELHA, MARÇO DE 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

1. OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O termo de referência tem a finalidade de definir as atividades e as diretrizes a serem observadas no desenvolvimento do Projeto Executivo de Engenharia para a execução da duplicação da Avenida Presidente Lucena, incluindo projetos de pavimentação asfáltica, microdrenagem, acessibilidade, sinalização viária e interseções.

Este documento tem por objetivo caracterizar de maneira geral a área de intervenção dos projetos de engenharia, realizar a identificação e caracterização dos locais, estabelecer as características e etapas condicionantes para a entrega dos projetos, prazos e cronogramas de execução, produtos a serem entregues e o modelo de acompanhamento para os objetos indicados na Tabela 01.

Tabela 01 – Projetos a serem executados

Nº	Objeto	Trecho	Extensão aproximada (m)	Pavimento existente
1	Av. Presidente Lucena - Pista direita	Início: Av. Pedro Quaresma da Silva Fim: R. Wilibaldo Brandt	1.950,00	Pavimentada.
2	Av. Presidente Lucena - Pista esquerda	Início: R. Wilibaldo Brandt Fim: Av. Pedro Quaresma da Silva	1.950,00	Inexistente
3	Interseção Av. Pedro Quaresma da Silva - Lagoa	-	-	-
4	Interseção R. Carlos André Dauheimer - Encosta do Sol	-	-	-
5	Interseção R. das Hortências e Av. Walter Klein	-	-	-
Total			3.900,00	

Fonte: Prefeitura Municipal de Estância Velha.

As figuras 01, 02, 03 e 04 mostram o trecho e a interseção a ser projetada dentro do município.



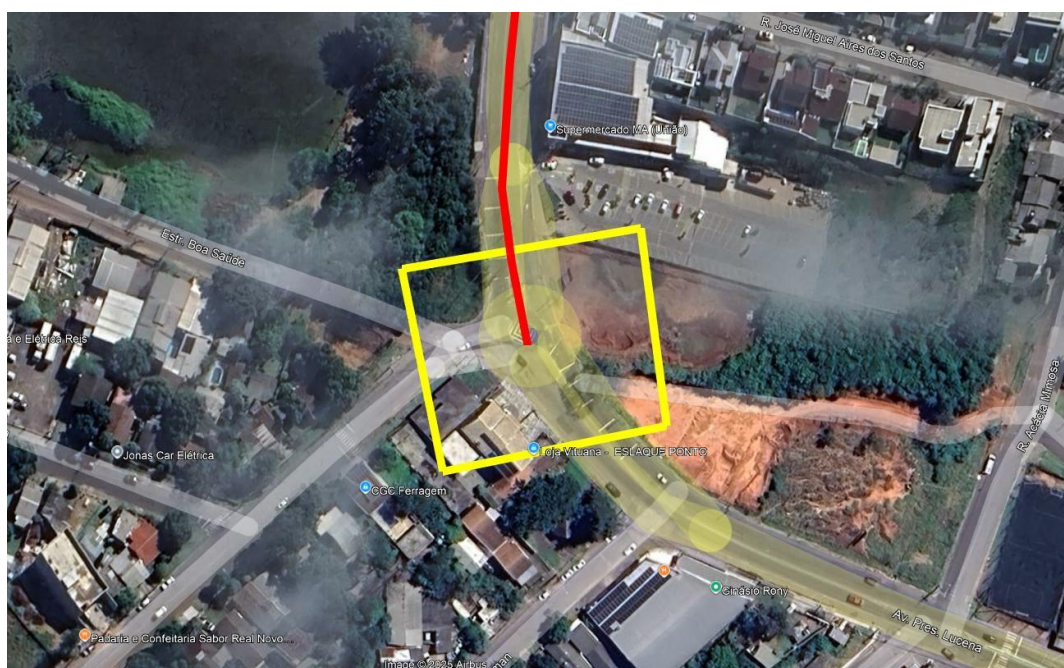
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Figura 01 – Av. Presidente Lucena



Fonte: Município de Estância Velha

Figura 02 – Local da interseção Av. Presidente Lucena x Av. Pedro Quaresma da Silva - Lagoa





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

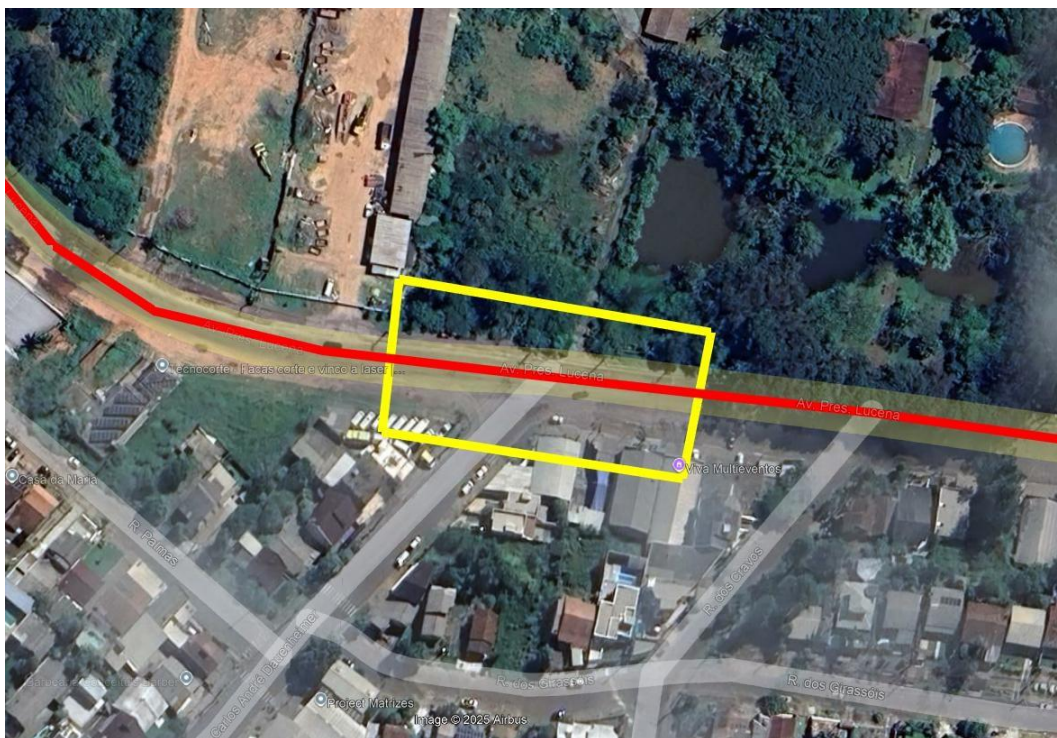
Fonte: Município de Estância Velha



Figura 03 – Local da interseção Av. Presidente Lucena x R. Carlos André Dauheimer -
Encosta do Sol



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”



Fonte: Município de Estância Velha

Figura 04 – Local da interseção Av. Presidente Lucena x R. das Hortências e Av. Walter Klein

Fonte: Município de Estância Velha

As fotografias a seguir ilustram a situação atual da avenida e também os pontos das interseções a serem projetadas.

Fotografia 01 – Av. Presidente Lucena – Esquina com R. Guido Mário Torres



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."



Fonte: Município de Estância Velha

Fotografia 02 – Av. Presidente Lucena – Esquina com R. Valdemar Mônaco



Fonte: Município de Estância Velha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Fotografia 03 – Av. Presidente Lucena – Esquina com Av. Walter Klein



Fonte: Município de Estância Velha

Fotografia 04 – Av. Presidente Lucena – Interseção com R. das Hortências



Fonte: Município de Estância Velha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Fotografia 05 – Av. Presidente Lucena – Interseção com a R. Carlos André Dauenheimer



Fonte: Município de Estância Velha

Fotografia 06 – Av. Presidente Lucena – Interseção com Av. Pedro Quaresma da Silva



Fonte: Município de Estância Velha

1.1. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

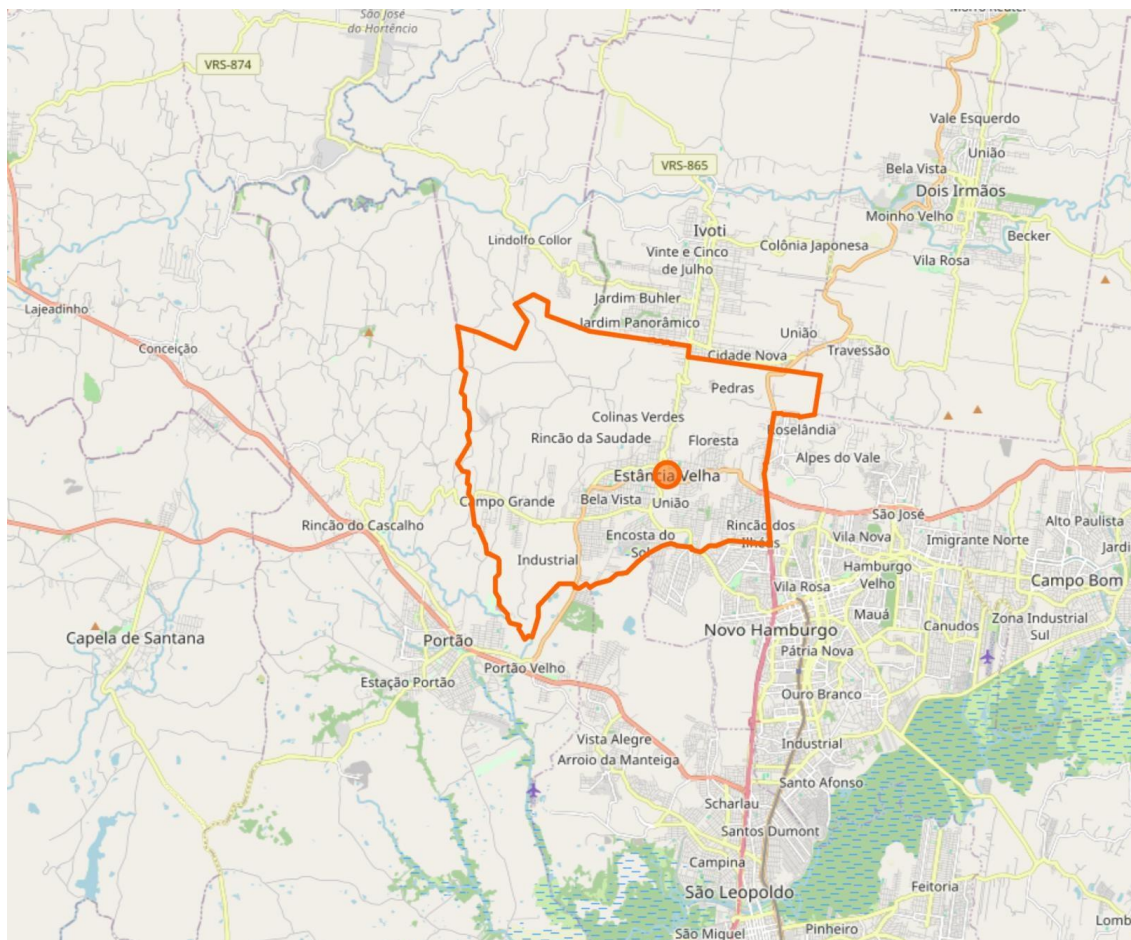
O Município de Estância Velha está localizado na Mesorregião Metropolitana de Porto Alegre e à Microrregião Porto Alegre, distante 45 km da capital Porto Alegre. Com uma área territorial de 51,78 km²,

Rua Anita Garibaldi, 299- Centro- Fone/ Fax (51) 3561-4050/ 3561-1292- Estância
www.estanciavelha.rs.gov. e-mail:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

é formado, além da Sede Municipal, pelos bairros Água, Área Rural, Bela Vista, Campo Grande, Centro, Colinas Verdes, Encosta do Sol, Floresta, Industrial, Lago Azul, Lira, Pedras, Quintas, Rincão da



Saudade, Rincão dos Ilhéus, Rincão Gaúcho, Rosas, Sol Nascente e União. Estância Velha limita-se com os municípios de Portão (ao oeste), Novo Hamburgo (a sudeste), São Leopoldo (ao sul), Ivoti (ao norte), Dois Irmãos (a nordeste) e Lindolfo Collor (a noroeste), como ilustrado na Figura 03. Localiza-se a uma latitude $29^{\circ} 38' 52''$ sul e a uma longitude $51^{\circ} 10' 26''$ oeste, estando a uma altitude média de 44 metros.

Figura 05 – Localização do município

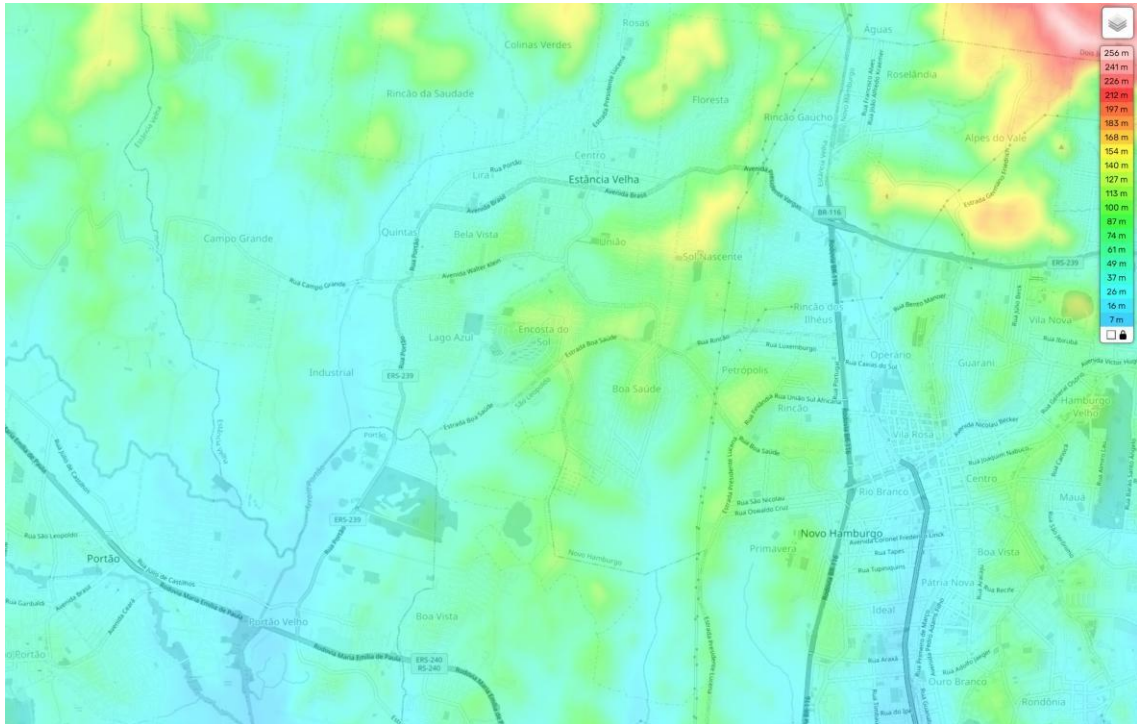
Fonte: OpenStreepMaps

Quanto à altitude, o município é praticamente homogêneo, não havendo cadeias montanhosas nem grandes desníveis. Conforme a Figura 04, é possível verificar que as cotas variam entre 31 m e 111 m, estando a maior parte próxima do limite inferior, o que resulta na cota média de 44 m.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Figura 06 – Relevo do município



Fonte: Topographic Map.

Quanto à geologia, a região em que se insere Estância Velha, integra a bacia sedimentar do Paraná, uma das maiores e mais importantes bacias sedimentares da América do Sul, abrangendo formações geológicas de diversas eras. Na área do município, predominam formações sedimentares do período Permiano, com algumas evidências de rochas vulcânicas associadas ao Mesozoico, especificamente entre o Triássico e o Jurássico. A sequência estratigráfica revela informações sobre os tipos de rochas e os ambientes de sedimentação predominantes ao longo do tempo.

No Permiano Inferior, temos a Formação Rio Bonito, caracterizada por litótipos como arenitos, folhelhos e camadas de carvão. Esta formação se originou em um ambiente sedimentar variado, incluindo áreas deltaicas, lacustres e, eventualmente, marinhas, com fortes influências de sistemas fluviais. As camadas de carvão presentes nesta formação indicam a existência de pântanos costeiros, que eram densamente vegetados. Essa unidade geológica é significativa porque reflete as condições paleoambientais do Permiano Inferior e fornece informações sobre a vegetação e o clima da época.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Avançando para o Permiano Médio, encontramos a Formação Palermo, composta principalmente por folhelhos argilosos, com intercalações de arenitos finos e níveis de siltito. A deposição dessa formação ocorreu em um ambiente marinho raso, típico de uma plataforma continental. Esse cenário sugere uma transgressão marinha, onde o nível do mar subiu, cobrindo a área e proporcionando um ambiente de sedimentação de baixa energia. Essa formação é relevante para o entendimento das mudanças paleogeográficas, refletindo um período de estabilidade tectônica e uma expansão marinha na região.

Na sequência, a Formação Irati, datada do Permiano Superior, é composta por calcários, folhelhos betuminosos e margas. Esse conjunto de rochas indica um ambiente deposicional de águas marinhas anóxicas, ou seja, pobres em oxigênio, o que favoreceu a preservação de matéria orgânica e a formação de folhelhos betuminosos. As características dessa formação sugerem um ambiente restrito de plataforma interna, onde a circulação de água era limitada, criando condições ideais para a deposição de sedimentos ricos em matéria orgânica. A Formação Irati é de grande importância para o estudo de paleoambientes marinhos e para a compreensão dos processos de preservação de matéria orgânica no contexto da Bacia do Paraná.

Por fim, durante o período Triássico e Jurássico do Mesozoico, ocorreram eventos vulcânicos que resultaram na Formação Serra Geral, composta predominantemente por basaltos e alguns diques de diabásio. Essa formação representa uma série de derrames de lava associados à abertura do Oceano Atlântico Sul. O ambiente de deposição aqui era continental, com extensos fluxos de lava cobrindo as formações sedimentares anteriores. Esses eventos vulcânicos marcaram uma fase tectônica importante na história da região, relacionada à fragmentação do antigo supercontinente Gondwana.

A sequência geológica de Estância Velha evidencia uma história rica em eventos tectônicos e climáticos, desde ambientes marinhos e continentais até atividades vulcânicas expressivas. Essa coluna estratigráfica é essencial para o entendimento dos recursos naturais da região e para o estudo dos processos sedimentares e vulcânicos que moldaram o sul do Brasil ao longo de milhões de anos.

O município possui uma população de 51.292 habitantes e densidade demográfica de 990,6 hab/km², segundo o Censo Demográfico 2021.

1.2. BACIAS HIDROGRÁFICAS DO MUNICÍPIO

Estância Velha, integra a bacia hidrográfica do rio dos Sinos, uma das mais importantes da região metropolitana de Porto Alegre. Com uma área de aproximadamente 3.820 km², essa bacia abastece diversas cidades e oferece serviços essenciais, como o fornecimento de água, suporte a ecossistemas e drenagem de águas pluviais. A Figura 05 ilustra a bacia do Rio dos Sinos.

Figura 07 – Bacia do Rio dos Sinos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

nascente do rio dos Sinos, Taquara (91%), Igrejinha (93%), Três Coroas (95%), Parobé (100%), Sapiranga (60%), Nova Hartz (97%), Campo Bom (100%), Novo Hamburgo (100%), Estância Velha (94%), São Leopoldo (100%), Sapucaia do Sul (100%), Canoas (56%), Gravataí (15%, parcialmente), Santo Antônio da Patrulha (29%, parcialmente), Morro Reuter, Dois Irmãos (7%), Ivoti (6%), Estância Velha, Lindolfo Collor, Araricá (100%), Portão (86%), Capela de Santana (1%), e Montenegro (parcialmente). Outros municípios menores também fazem parte da bacia, como Cachoeirinha (18%), Esteio (100%), Gramado (31%), Osório (6%), Riozinho (100%), Rolante (100%), São Francisco de Paula (11%), São Sebastião do Caí (2%) e Nova Santa Rita (43%). Esses municípios contribuem para a bacia por meio de arroios e rios menores que convergem para o rio dos Sinos, além de drenarem águas de áreas urbanas e rurais para ele.

Além do rio dos Sinos, que percorre aproximadamente 190 km desde sua nascente em Caraá até o delta do Jacuí, em Canoas, a bacia é composta por uma série de afluentes e arroios importantes, como o Rio Paranhana, Arroio Sapiranga, Arroio Pampa, Arroio Estância, Arroio Portão, Arroio Feitoria, Arroio Luiz Rau, Arroio dos Ratos e Arroio Bom Jardim. Esses cursos d'água desempenham papel crucial, coletando as águas das chuvas e das nascentes e levando-as até o rio dos Sinos.

A altimetria da bacia varia significativamente. A cota mais alta está próxima da nascente do rio dos Sinos, em Caraá, na Serra Geral, onde a altitude chega a aproximadamente 900 metros. Já a cota mais baixa está perto da foz do rio, em Canoas, com altitudes em torno de 10 metros acima do nível do mar.

A hidrologia da bacia é influenciada pelo relevo serrano e de planície, resultando em uma variabilidade nas vazões e nos padrões de drenagem. Em períodos de chuvas intensas, o rio dos Sinos e seus afluentes estão sujeitos a enchentes, impactando especialmente áreas urbanas densamente povoadas, como Novo Hamburgo e São Leopoldo. A bacia também enfrenta desafios relacionados à poluição, especialmente nas áreas mais industrializadas e urbanizadas. Diversas iniciativas de conservação têm sido implementadas para melhorar a qualidade da água e assegurar a sustentabilidade dos recursos hídricos, fundamentais para a população e para o meio ambiente da região.

2. FASES DO PROJETO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O escopo básico de trabalho para elaboração do objeto do presente Termo de Referência consistirá das atividades abaixo discriminadas:

2.1) Estudos Geotécnicos;

2.2) Estudos Hidrológicos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 2.2) Estudos Topográficos;
 - 2.3) Levantamento Aerofotogramétrico Com Sensoriamento Remoto (Lidar)
 - 2.4) Projeto Executivo Geométrico;
 - 2.5) Projeto Executivo de Pavimentação;
 - 2.6) Projeto Executivo de Drenagem;
 - 2.7) Estudos Ambientais;
 - 2.8) Planilha de Quantitativos e Orçamento;
 - 2.9) Cronograma Físico-Financeiro;
 - 2.10) Termo de Referência Técnico para Contratação de Execução de Obra;
 - 2.11) Especificações Técnicas dos Serviços;
 - 2.12) Fiscalização;
 - 2.13) Prazos e Cronogramas;
 - 2.14) Forma de Remuneração;
 - 2.15) Habilitação Técnica.
- 2.1. ESTUDOS GEOTÉCNICOS**

Os estudos geotécnicos terão como objetivo a identificação e caracterização dos solos da área de projeto, o que inclui determinação da capacidade de suporte, granulometria, limite de liquidez, índice de plasticidade, expansibilidade, densidades e nomenclatura.

2.1.1. ESTUDOS DO SUBLEITO

Deverão ser efetuadas sondagens para identificação e coleta de amostras dos horizontes do solo. Exige-se que se faça, no mínimo, uma prospecção para cada 200 m de pista. Entretanto, esta quantidade estabelecida poderá ser alterada quando as condições geotécnicas locais indicarem a presença de bolsões de solo compressível no leito da via.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Destas sondagens serão coletadas amostras para a realização dos seguintes ensaios, em conformidade com métodos de ensaios – DNIT correlacionados com a finalidade de emprego do material.

- a) Análise Granulométrico DNER – DPT ME 80-64;
- b) Limite de Liquidez DNER – DPT ME 44-64;
- c) Limite de Plasticidade DNER – DPT ME 82-63;
- d) Compactação DNER – DPT ME 47-64;
- e) I.S.C. (CBR) DNER – DPT ME 50-64.

2.1.2. ESTUDOS DE JAZIDAS

Será executado o número de sondagens e coleta de amostras necessárias para identificação e análise dos solos para os fins a que se destinam, obedecendo aos métodos de ensaios específicos, conforme estabelecido neste termo de referência para caracterização dos solos e os abaixo relacionados:

- f) Compactação DNER – DPT ME 48-64;
- g) I.S.C. DNER – DPT ME 50-64 (Caso II – sub-base/base).

Para execução de aterros com areia ou para camadas de assentamento de tubulações, será indicado areal em operação comercial, licenciado pela Agência Nacional de Mineração (ANM). Da mesma forma será indicada jazida de pedra (pedreira) as quais estejam em operação comercial sendo apresentado o resultado do ensaio de ISC dos materiais pétreos a serem utilizados na obra.

2.2. ESTUDOS HIDROLÓGICOS

A contratada deverá elaborar para todas as atividades previstas um Estudo Hidrológico com vistas a verificar os pontos baixos das áreas de projeto, pontos de desague (talwegues, dispositivos existentes e corpos d'água), escoamento pluvial nas microbacias e a capacidade hidráulica necessária para as estruturas projetadas captarem as águas pluviais de cada uma das bacias existentes, subsidiando os Projetos de Drenagem e de Obras-de-Arte especiais, objeto do presente Termo de Referência.

Deverá ser realizado levantamento topográfico e coleta de dados, visando a obtenção de elementos cartográficos, fotográficos, pluviométricos ou pluviográficos dos postos existentes na região de abrangência do projeto.

A partir dos dados coletados, serão elaborados estudos hidrológicos, considerando o que segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- a. Tempo de recorrência = 50 anos para pontilhão e bueiro em zona densamente urbana e industrial. Tempo de recorrência = 100 anos para pontes;
- b. Tempo de recorrência = 5 anos para zonas rurais ou residências de baixa densidade, que contenham grandes áreas permeáveis ou vegetais;
- c. Apresentar a curva de Intensidade, Duração e Frequência (IDF) utilizada no Projeto de Drenagem, coincidindo com a localização do município;
- d. A metodologia para determinação das vazões dependerá da disponibilidade de dados pluviométricos e do número de anos de observações.
- e. Apresentar informações relativas a serviços de regularização, dragagem, retificações, corta-rios, proteção das margens, em execução ou planejados, quando necessário;
- f. Verificar necessidade de proteção das margens do curso d'água nas proximidades da obra;
- g. Verificar necessidade de proteção contra erosão dos aterros de encabeçamento e indicar tipo de proteção;
- h. O Mapa de Bacias deverá ser apresentado com cores diferentes, limite das bacias e talvegue. Deverá constar na legenda: escala utilizada, indicação de marcação, do limite das bacias, do talvegue principal e da numeração da bacia.

2.2.1. VERIFICAÇÃO HIDRÁULICA

A verificação hidráulica dos dispositivos de drenagem deverá ser apresentada sob a forma de relatório, no qual deverão constar as considerações e critérios adotados, acompanhado de:

- a. Relatório de cálculo, contendo:
 - Indicação de todos os trechos do sistema de drenagem;
 - Indicação de todas as caixas coletoras ou de passagem;
 - Indicação de todas as bacias, contendo os coeficientes de runoff (deflúvio), área, comprimento e declividade do talvegue, tempo de concentração, intensidade da chuva de projeto (mm) e vazão;
 - Indicação da cota de cheia para o tempo de retorno adotado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Indicação de capacidade de vazão;
- Indicação da vazão máxima conforme a chuva de projeto;
- Indicação das cotas de chegada (montante) e saída (jusante);
- Gráfico da curva IDF;
- Método de cálculo adotado.

b. Planta Baixa em escala mínima de 1:1000, contendo:

- Eixo dos dispositivos de drenagem;
- Estacas inicial e final das vias;
- Curvas de nível a cada metro e a indicação das cotas a cada 5 m;
- Indicação do nome do curso d' água e sentido de escoamento;
- Indicação, em planta, das proteções de taludes para máxima cheia de projeto e dos corta-rios (quando houver);
- Indicação do valor, em m/m, da declividade do ponto de passagem;
- Indicação das cotas de topo e de fundo dos dispositivos de captação de águas;
- Indicação da extensão das tubulações.

c. Seção Transversal: deverão ser apresentadas, no mínimo, três seções transversais do curso d'água.

d. Perfil longitudinal:

- Deverá ser apresentado perfil longitudinal do fundo do arroio ou rio e da linha d'água, no local de implantação da canalização ou obra-de-arte, de forma a abranger uma extensão mínima de 100 m à montante e à jusante do eixo.
- Deverá ser apresentado perfil longitudinal de cada trecho da tubulação projetada



2.3. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

O levantamento topográfico deverá ser planialtimétrico e georreferenciado, adotando coordenadas UTM dentro do sistema SIRGAS 2000.

Após processados os dados obtidos em campo, serão armazenados os relatórios topográficos que apresentam os parâmetros gerais do local, as coordenadas finais e as altitudes dos pontos coletados.

2.3.1. TRANSPORTE DE COORDENADAS

Deverão ser implantados *in loco* dois pontos intervisíveis de amarração georreferenciados com aparelhos Receptores Geodésicos de uma frequência (L1), com as seguintes Características:

- a) Precisão mínima pós processados de 20mm + 2 ppm, para um desvio padrão de 68,7%;
- b) Observável básica: Códigos C/A e/ou Y e fase da portadora;
- c) Combinação entre observáveis: Duplas diferenças.
- d) Proximidade da estação de referência;
- e) Condições atmosféricas na região do rastreamento de base e móvel;
- f) Configuração geométrica da constelação de satélites; e
- g) Disposição de obstruções que prejudiquem a recepção dos sinais.

Caso se opte por não utilizar receptor geodésico, deverá ser feito o transporte de coordenadas via estação total a partir de marcos e referências de nível georreferenciadas oficiais do município, desde que se mantenha o mesmo parâmetro de precisão, devendo ser apresentado laudo atestando a precisão da poligonal de levantamento.

Estes pontos georreferenciados deverão possuir base concretada, de modo que, posteriormente, a empresa que for executar a obra os localize e trabalhe no mesmo sistema de coordenadas.

2.3.2. LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO COM SENSORIAMENTO REMOTO (LIDAR)

Após a implantação dos pontos georreferenciados, deve-se realizar o levantamento aerofotogramétrico com tecnologia de sensoriamento remoto. Para tal, deve-se utilizar um drone (*Remotely Piloted Aircraft System* ou RPAS) capaz de embarcar sensor *Light Detection and Ranging* (LIDAR), equipamento óptico que utiliza raios lasers para mapear uma superfície da terra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

O levantamento LiDAR é essencial para a obtenção de dados precisos sobre a topografia, vegetação e estruturas existentes na área, sendo fundamental para o planejamento e execução de projetos de engenharia, arquitetura, meio ambiente, entre outros.

2.3.2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.3.2.1.1. Equipamentos

- a) Drone com tecnologia LiDAR de alta resolução e GPS RTK/PPK para correção de posicionamento.
- b) Sensores LiDAR capazes de operar com densidade de pontos mínima de 8 pontos por metro quadrado, para garantir precisão e resolução compatíveis com as normas técnicas e o escopo do projeto.
- c) Densidade de Pontos e Frequência de Pulsos: Mínimo de 8 pontos/m² e frequência de pulsos de pelo menos 200 kHz para capturar detalhes com precisão, especialmente em áreas complexas.
- d) Um campo de visão amplo de 70° a 120°, o que permite capturar uma área maior em cada varredura. Isso é especialmente útil para aumentar a eficiência e reduzir o número de passagens necessárias para cobrir a área do levantamento.
- e) Equipamentos de segurança e redundância necessários para operações seguras em áreas urbanas, rurais e com obstáculos.

2.3.2.1.2. Parâmetros Técnicos

- a) Corredor mínimo de levantamento: Largura mínima de 80 metros.
- b) Densidade de pontos: No mínimo 8 pontos por metro quadrado.
- c) Resolução (Ground Sample Distance): Máxima de 2,5 cm/pixel.
- d) Precisão: Máxima de 20 mm para os dados levantados.

2.3.2.1.3. Equipe Técnica

- a) Pilotos de drone com certificação e experiência em operações com LiDAR.
- b) Especialistas em processamento de dados LiDAR, com comprovação de qualificações e experiência em trabalhos semelhantes.

2.3.2.2. ETAPAS DO SERVIÇO

2.3.2.2.1 Planejamento de Voo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- a) Definição da área de levantamento, abrangendo toda a região especificada pela contratante.
- b) Planejamento das rotas e altitudes de voo para maximizar a cobertura e a precisão dos dados, respeitando uma largura mínima de corredor de 80 metros.
- c) A superposição longitudinal das imagens deverá ser de, no mínimo 75%, admitindo-se uma variação de $\pm 3\%$. Em regiões montanhosas a superposição longitudinal deverá ser calculada de forma a garantir que todos os pontos da área de interesse tenham recobrimento estereoscópico.
- d) A superposição lateral entre faixas de voo contíguas deverá ser de, no mínimo 70%, admitindo-se uma variação de $\pm 3\%$. Em regiões montanhosas a superposição lateral deverá ser calculada de forma a garantir que todos os pontos da área de interesse tenham recobrimento estereoscópico;
- e) Avaliação de possíveis obstáculos e definição de medidas de mitigação para a operação segura do drone.
- f) Implantação de pontos de controle (Ground Control Points ou GCPs) intercalados em formato Z (um ponto em cada lado do arroio, depois um ponto no eixo, depois, dois pontos, um em cada lado do arroio e assim sucessivamente), distando no máximo 200 metros um do outro.

2.3.2.2.2. Execução do Voo e Coleta de Dados

- a) Realização de voos conforme o planejamento, com cobertura completa da área.
- b) Coleta de dados LiDAR e georreferenciamento em tempo real (RTK) ou pós-processado (PPK), conforme especificado.
- c) Armazenamento seguro dos dados brutos para o processamento posterior.

2.3.2.2.3. Processamento dos Dados

- a) Correção dos dados brutos LiDAR, incluindo filtragem de ruídos e aplicação de georreferenciamento.
- b) Geração de produtos derivados, como Modelos Digitais de Elevação (MDE), Modelos Digitais de Superfície (MDS) e Curvas de Nível, respeitando a densidade mínima de pontos e os parâmetros de precisão.
- c) Análise e controle de qualidade dos dados processados, com validação da densidade de pontos, resolução e precisão, conforme as normas de precisão topográfica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

2.3.2.3. PRODUTOS ENTREGÁVEIS

2.3.2.3.1 Relatório Técnico

- a) Relatório contendo os resultados de precisão obtida, resolução de ortofoto (cm/pixel), área levantada, número de fotografias, altitude de voo e dados sobre a nuvem de pontos gerada.

2.3.2.3.2. Dados Brutos

- a) Arquivos originais de dados LiDAR brutos em formato compatível (LAS, LAZ, RSC, RCP ou similar).
- b) Dados de posicionamento e georreferenciamento associados.

2.3.2.3.3. Dados Processados

- a) Modelo Digital de Elevação (MDE), já classificado e filtrado apenas em pontos representativos de solo (*ground points*), em formato georreferenciado.
- b) Modelo Digital de Superfície (MDS), já classificado e filtrado apenas em pontos representativos de solo (*ground points*), em formato georreferenciado.
- c) Curvas de nível com espaçamento de 1 metro.
- d) Nuvem de pontos em formato compatível para análise e manipulação (LAS, LAZ, RCS, RCP ou outro formato especificado).

2.3.2.3.4. Mapas Temáticos e Imagens

- a) Mapa com identificação de áreas de vegetação, benfeitorias, estruturas, postes de energia, talvegues, rios, estradas, muros, cercas etc.
- b) Imagens ortorretificadas geradas a partir dos dados LiDAR.

2.3.2.4. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA

- a) A empresa contratada deve assegurar a conformidade com as normas nacionais de segurança para a operação de drones.
- b) Utilização de sistema de controle de qualidade em todas as fases do projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- c) Garantia de precisão mínima de 20 mm, resolução de 1,7 cm/pixel e densidade de 8 pontos por metro quadrado.
- d) Deverá ser definido adequado tempo de exposição do obturador da câmara para o recobrimento aerofotogramétrico de modo a não permitir arrastamento nas imagens. Não serão aceitas imagens com efeitos de arrastamento.
- e) As fotografias deverão ser obtidas com o sol sempre acima de 30° (trinta graus) de altura em relação ao horizonte.
- f) A tomada das imagens deverá ser feita em dias claros, com céu limpo (sem nuvens) e condições atmosféricas garantidamente apropriadas ao levantamento aerofotogramétrico.
- g) As imagens aéreas não devem ser obtidas quando o terreno estiver obscurecido por fumaça, neblina, nuvens de poeira, com aparecimento de nuvens ou sombras opacas de nuvens, em área excedente a 2% (dois por cento) da área da fotografia, ou, quando o terreno apresentar inundação em áreas expressivas ou em zonas com pormenores planimétricos relevante.

2.3.2.5. LEVANTAMENTOS COMPLEMENTARES

Os levantamentos complementares que não forem possíveis de serem coletados pelo LiDAR devem ser coletados por equipe de solo com estação total ou RTK, obedecendo aos critérios técnicos de levantamentos topográficos descritos neste Termo de Referência. Exemplos de levantamentos complementares são: fundo de caixas de drenagem, geratriz inferior de tubulações, fundo de galerias, interior de túneis etc.

2.4. PROJETO EXECUTIVO GEOMÉTRICO

Será estabelecida a característica e hierarquia da via de acordo com a Lei do Uso do Solo, subsidiada pelo Plano Diretor do Município, ou adaptação conforme características do local, podendo ser sugerida pela Administração Pública.

O projeto geométrico será composto dos elementos estabelecidos:

- a) Alinhamento Horizontal;



- b) Alinhamento Vertical;
- c) Seções Transversais;
- d) Notas de Serviço do Greide.

2.4.1. ALINHAMENTO HORIZONTAL

O alinhamento horizontal será desenvolvido com base no eixo de locação estabelecido para cada via, obedecendo a melhor adequação quanto a geometria definida por normas e especificações técnicas e, a inferência em imóveis e estruturas para serviços de utilidade pública.

2.4.2. ALINHAMENTO VERTICAL

O alinhamento vertical será lançado em perfil, em observância as soleiras das edificações, as cotas obrigadas existentes e evitando-se ondulação excessiva. A rampa mínima a ser admitida é de 0,35% e as curvas de concordância vertical com "k" mínimo de 7 para curvas convexas e de 5 para curvas côncavas. O projeto será desenhado nas escalas: Horizontal – 1:1000 e Vertical – 1:100. Em casos especiais poderão ser também utilizadas as escalas, horizontal – 1:500 e vertical – 1:50.

As cotas mínimas de greide serão definidas em observância aos parâmetros do estudo hidrológico e ao regime de drenagem adequado as contribuições e declividades.

2.4.3. SEÇÃO TRANSVERSAL

A seção transversal do pavimento será estabelecida por parábola geométrica com flecha de 1/50 a 1/65 da largura da pista de rolamento projetada.

As definições quanto à corte e aterro e as cubagens correspondentes serão determinadas através de seções transversais.

2.4.4. NOTA DE SERVIÇO DO GREIDE

Será emitida nota de serviço, correspondente as seções transversais do pavimento com indicações das cotas do eixo, dos bordos esquerdo e direito e *offsets* de terraplanagem (pé e crista de taludes) para cada via.

2.4.5. TERRAPLENAGEM

O detalhamento da terraplenagem obedecerá aos parâmetros definidos nos estudos geotécnicos e hidrológico e no projeto geométrico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Os estudos geotécnicos definirão as condições de capacidade de suporte dos solos do subleito das vias e as cotas de fundação para outras estruturas – aterro, reforço do subleito, sistema de drenagem – e intervenções necessárias ao projeto e, o empolamento do solo.

A existência de solos compressíveis no subleito de vias ou em área destinada as fundações de outras estruturas ou intervenções pertinentes ao projeto, será registrada e especificada as soluções técnicas necessárias e adotadas para cada caso.

Deverá ser indicado bota-fora licenciado que comporte todo o volume de material a ser descartado.

Em caso de compensação de corte e aterro, deverá ser apresentada a planilha de origem e destino dos solos a serem reaproveitados, definindo uma DMT para cada maciço de solo.

2.4.6. INTERSEÇÕES

Nos pontos pré-estabelecidos e citados anteriormente, deverão ser projetadas interseções com geometria dentro do que estabelece as normas do DNIT ou AASHTO, que é referência internacional. Em caso de adoção de AASHTO, deve ser justificada a escolha.

Entre as soluções de interseções aceitas, estão rotatórias, rótulas alongadas ou retornos em U. No caso de rótulas alongadas ou retornos em U, deverão ser verificadas as distâncias mínimas de entrelaçamento caso haja conflito entre os movimentos de origem e destino, podendo ser sugerida a instalação de dispositivos de redução de velocidade (traffic calming) caso seja necessário, de modo a minimizar o risco de acidentes. No caso de rotatórias, deve-se atentar para o nível de serviço em todos os ramos, não podendo nenhum ser inferior a nível C, portanto, as rotatórias precisam ter diâmetro conforme normas técnicas. Além disso, todos os ramos necessitam ser direcionados ao centro da circunferência, sem que qualquer ramo atravesse a interseção pela lateral da ilha central.

Em virtude do elevado custo de implantação, não serão aceitas, em hipótese alguma, interseções em desnível.

2.5. PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO

O projeto de dimensionamento do pavimento será condicionado aos parâmetros dos estudos geotécnicos. Quanto ao dimensionamento de pavimento flexível o método escolhido é do Eng^o. Murilo Lopes de Sousa.

Será apresentada seção tipo de cada pavimento projetado estabelecendo as camadas e suas respectivas espessuras.

À Contratante caberá a definição quanto ao tipo de pavimento a ser adotado para cada via. O critério eletivo é o de baixo custo, considerando o tempo de vida útil para o tráfego previsto e, o menor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

valor monetário para conservação e manutenção. A Tabela 02 define as diretrizes básicas dos projetos de pavimentação.

Tabela 02 – Diretrizes básicas para projeto de pavimentação

Nº	Rua	Largura da pista (m)	Tipo de pavimento a projetar	Largura do passeio a projetar (m)	Tipo de pavimento a projetar
1	Av. Presidente Lucena - Pista direita	Conforme diretrizes municipais	CBUQ	A definir em função de espaço	Concreto moldado in loco ou PAVS
2	Av. Presidente Lucena - Pista esquerda	Conforme diretrizes municipais	CBUQ	A definir em função de espaço	Concreto moldado in loco ou PAVS

Fonte: Prefeitura Municipal de Estância Velha

Para a execução do Projeto de Pavimentação, será obrigatória a realização de contagem volumétrica e classificatória de veículos por, no mínimo, 3 dias de 24 horas. A classificação dos veículos deverá ser por carros, motocicletas, ônibus e caminhões, devendo os caminhões serem classificados pela sua quantidade e posição dos eixos, conforme preconiza a metodologia do DNIT. A contagem classificatória poderá ser realizada em qualquer ponto do trecho. Além disso, também serão necessárias contagens direcionais (origem e destino) nas três interseções projetadas, com o objetivo de calcular o nível de serviço da interseção proposta.

As contagens NÃO poderão ser realizadas em finais de semana e feriados, pois estes períodos possuem volumes reduzidos, que não representam o pior cenário de nível de serviço, o que pode causar impacto relevante no estudo.

Nos projetos de Pavimentação, **deverão estar contemplados os Projetos de Acessibilidade e Projeto de Sinalização Viária**. O Projeto de Sinalização viária deverá seguir os critérios preconizados no CONTRAN.

O projeto de Acessibilidade deverá atender ao que preconiza a Legislação Brasileira atendendo as recomendações do Decreto Federal 5296/04 e da NBR 9050/04 (acessibilidade).

2.6. PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM

A partir do estudo hidrológico e verificação hidráulica realizados, a Contratada deverá elaborar Projeto de Drenagem, contendo minimamente:

- a. Memória de cálculo justificando a manutenção ou substituição de cada um dos dispositivos de drenagem com o respectivo dimensionamento;
- b. Estudos para desassoreamento do curso d'água em faixas compreendidas entre 100m à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

montante e 100m à jusante da ponte e de cada um dos dispositivos de drenagem avaliados, contendo: planta baixa, perfil longitudinal, seções, notas de serviços de dragagem, cálculo de volumes e quantitativos, incluindo escavação, escavação em presença d'água, carga e transporte e destinação até local adequado (bota-fora).

- c. Plantas de Drenagem;
- d. Notas de Serviço;
- e. Quantitativos.

Integram também o Projeto de Drenagem, os estudos para desassoreamento dos cursos d'água, quando necessários, visando garantir a eficiência hidráulica de pontes e de dispositivos de drenagem existentes.

Deverá ser feita consulta formal a Secretaria de Obras sobre a situação da drenagem da via objeto do projeto e sua área de abrangência, com vistas a obter informações sobre o sistema de drenagem existente.

O projeto de drenagem será fundamentado nas bacias hidrográficas, na drenagem existente, nos estudos hidrológicos e no Projeto Geométrico.

Serão calculadas vazões, cotas mínimas e máximas e, seções das estruturas necessárias à captação e transporte das águas, especificando o destino final.

Às condições atuais do curso receptor da drenagem projetada quanto ao tipo de seção e revestimento e vazão será verificada.

O regime de drenagem será adequado à baixa declividade de planície e às contribuições provenientes de áreas de elevada declividade que se deslocam em velocidades altas. A influência das marés é outro parâmetro a ser considerado, se for o caso.

O projeto Geométrico definirá as características das vias, relativos à situação, declividades longitudinais e transversais, sentido de escoamento das águas, poços de visita com tampão e caixas coletoras dotadas com gaveta ou grade e canaletas a céu aberto com tampas fechadas e vazadas.

Quanto à drenagem existente e pertencente à bacia, objeto de intervenção ou receptora do sistema projetado é necessário conhecer a localização, tipo de rede (galeria, canal, canaleta), seção, declividade, capacidade de vazão e estado de conservação e manutenção.

O projeto de drenagem deverá considerar o aspecto econômico associado à condição de autolimpeza da via, em especial, da linha d'água em razão da presença de detritos e lixo. Razão pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

qual se recomenda a utilização e funcionalidade da máxima capacidade de transporte das sarjetas das vias e adoção da velocidade mínima.

Os detalhes executivos do projeto serão apresentados em nível de localização, dimensões, cotas de montante e jusante, declividades, extensões e especificações de materiais.

Serão também, apresentados os projetos tipos de todos os dispositivos de drenagem indicados em projeto.

Para a escavação das valas, deve-se prever a remoção e destinação dos solos inapropriados, com classificação dos demais materiais em 1ª, 2ª e 3ª categorias. Prever recobrimento mínimo da tubulação conforme normas municipais e informar largura da vala. Prever, também, ponto de lançamento dos efluentes.

Layout da rede e sua ligação com o sistema existente, indicando comprimento, diâmetro, material e declividade de cada trecho, cotas de fundo e tampa de PV (poço de visita). Deverão ser apresentados perfis longitudinais das redes trecho a trecho

Deverá ser apresentado detalhamento construtivo de poços de visita, poços de inspeção, bocas de lobo e dissipadores de energia.

Apresentação de orçamento discriminado de todos os serviços e materiais necessários para implantação da rede de drenagem superficial.

2.7. ESTUDOS AMBIENTAIS (FAUNA E FLORA)

Os estudos ambientais ficarão a cargo da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente, Pecuária e Agricultura (SEMAPA), que fará todos os laudos relacionados ao impacto na fauna e flora e os devidos licenciamentos ambientais.

2.8. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTOS

Deverão ser levantados todos os quantitativos relativos aos serviços projetados, inclusive elaborada a memória de cálculo dos itens de maior relevância, que representar mais de 1% da curva ABC, bem como especificada as unidades relativas a cada item, não sendo admitida utilização de verba.

Os preços unitários devem ser obtidos na Tabela do SINAPI, SICRO, DAER ou outra, sempre utilizando a versão mais atual em relação à data de contratação do projeto. Caso algum serviço não esteja previsto nas tabelas de referência, deve-se fazer a composição de preços, utilizando, obrigatoriamente, os insumos constantes nas citadas tabelas ou obtido por meio de cotação de preços (apresentar fontes), obtidas no mercado, com, no mínimo, três referências. Por critério desta administração, e também por orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE), os preços unitários deverão ser definidos, primeiramente, através do SICRO do DNIT, que é metodologia específica para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

construção de estradas e rodovias e, posteriormente, o SINAPI, caso não haja opção de preço unitário estabelecido no SICRO. A tabela de preços do DAER, pelo fato de ser muito defasada, é recomendada apenas em último caso.

As planilhas do orçamento deverão conter indicações precisas quanto a unidades de medidas e valor do BDI. Sobre o valor do custo unitário de cada item, deverá incidir o percentual de BDI – bonificação e despesas indiretas. A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item. O percentual de BDI deverá estar salientado na planilha e explicitado no final do orçamento, bem como o detalhamento do mesmo, conforme orientações apresentadas a seguir:

- a) Custos com administração local, instalação de canteiro de obra, mobilização e desmobilização não devem compor o BDI;
- b) Tributos de natureza personalística, como IRPJ e CSSL, também não devem compor o BDI;

A faixa de admissibilidade do BDI é de 19,60% a 24,23% e deve conter exclusivamente os itens e limites conforme a Tabela 03:

Tabela 03 – Itens e limites componentes do BDI

Item componente do BDI	Mínimo	Máximo
Garantia	0,00%	0,42%
Risco	0,00%	2,05%
Despesas financeiras	0,00%	1,20%
Administração central	0,11%	8,03%
Lucro	3,83%	9,96%
Tributos	6,03%	9,03%

Fonte: Tribunal de Contas da União (TCU).

Itens que se referem apenas ao fornecimento de materiais deverão possuir BDI diferenciado, sendo inferior ao BDI padrão, excluindo-se a parcela do imposto ISSQN sobre o cálculo. Fica aqui registrado que itens de grande relevância como o Cimento Asfáltico de Petróleo, Pintura de Ligação RR-2C, Imprimação CM-30, Blocos de Concreto (PAVs) e tubulação de drenagem deverão ser precificadas com BDI diferenciado.

2.9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O projetista, à luz de todos os planos executivos específicos, deve apresentar Cronogramas Físico-Financeiros para os projetos, amarrando todos os serviços projetados numa sequência lógica e exequível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2.10. TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA

O projetista deverá auxiliar o Município com a elaboração do Termo de Referência Técnico para contratação de execução de obra. O termo deverá apresentar as exigências mínimas que a contratada deverá cumprir, com base nas exigências técnicas necessárias para que a obra seja executada dentro dos padrões técnicos adotados no Projeto Executivo de Engenharia.

2.11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

As especificações técnicas, inerentes a todos os itens de serviço, deverão ser apresentadas pela contratada para a elaboração dos projetos.

Nestas especificações técnicas deverão também constar aquelas de caráter complementar e até especial.

2.11.1. PRODUTOS

Deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Planejamento os seguintes produtos, com respectivo resumo do seu conteúdo: 2 (dois) volumes impressos, para cada projeto, além das vias originais, apresentados em meio digital (CD ou pendrive):

- a) Arquivos dos desenhos de projetos, para verificação e manuseio em programas tipo "PDF" (extensão PDF) e para confecção através de plotter conforme modelos de padronização de Carimbo e Configuração de penas adotadas pela Secretaria.
- b) Arquivos brutos de topografia (nuvem de pontos LiDAR já filtrada, ou seja, ground points) e ortofoto retificada em formato ECW;
- c) Arquivos de projeto em formato DWG;
- d) Planilhas orçamentárias em formato XLS com fórmulas;
- e) Plantas na escala de 1:500 e perfis do projeto geométrico e de drenagem nas escalas 1:1.000 (horizontal) e 1:100 (vertical).
- f) Detalhes dos dispositivos de drenagem.
- g) Seções transversais das vias na escala 1:200 e da estrutura do pavimento, 1:200 ou maior. As seções deverão demonstrar as duas pistas.
- h) Apresentação do Projeto no formato A1.
- i) Arquivos dos relatórios de projetos contendo no formato em A4 ou A3:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- ❖ Memorial Descritivo e Diretrizes de Projeto com apresentação dos Estudos Topográficos, Geotécnicos e Hidrológicos, da concepção dos Projetos Executivos Geométricos, de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem;
- ❖ Dimensionamento dos Sistemas de Drenagem;
- ❖ Dimensionamento de Pavimentação;
- ❖ Notas de Serviço de Pavimentação;
- ❖ Mapas de cubagem de terraplanagem;
- ❖ Memórias de cálculo;
- ❖ Composições;
- ❖ Especificações técnicas dos serviços a executar;
- ❖ Orçamento do Projeto;
- ❖ Cronograma físico-financeiro.

2.12. FISCALIZAÇÃO

A contratante nomeará como Gestor e fiscal respectivamente deste projeto o **Sr. Renan Mallmann**, responsável pelas diretrizes a serem passadas para a Contratada, e também o **Engenheiro Vágner Viatronski Loba**, registrado no CREA sob o registro nº RS216.223, para acompanhar e avaliar a execução dos serviços por meio dos relatórios entregues pela Contratada.

A Equipe de Fiscalização terá plenos poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Equipe de Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Equipe de Fiscalização não eximirá a Contratada de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

2.13. PRAZOS E CRONOGRAMA

No decorrer dos serviços deverão ser apresentados, nos prazos estabelecidos a seguir, a partir da assinatura do contrato, os relatórios previstos para cada fase do projeto, conforme discriminado no quadro abaixo, no prazo máximo conforme a Tabela 04.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Tabela 04 – Prazos e pagamentos para entrega de projetos e relatórios

Nº	Discriminação	Conteúdo a apresentar	Prazo	Pagamento
1	Plano Funcional	- Lançamento do traçado (eixo, bordos e perfil vertical) das duas pistas, incluindo uma projeção preliminar dos taludes de corte e aterro. - Arquivos brutos de topografia e ortofoto. - Nesta entrega, poderá ser fornecido apenas os arquivos DWG, sem ser necessária a apresentação de pranchas.	30 dias assinatura do contrato	30%
2	Projeto Executivo	- Projeto geométrico, de terraplanagem e pavimentação, de sinalização e acessibilidade e de drenagem, incluindo todos os detalhamentos conforme este Termo, em suas devidas pranchas.	30 dias após aprovação formal da Etapa 1	40%
3	Orçamento e demais documentação e relatórios	- Orçamento e cronograma físico-financeiro; - Diretrizes de projeto e memorial descritivo. - Relatórios técnicos (alinhamentos verticais, horizontais, relatórios de drenagem, memórias de cálculo, notas de serviço etc.)	30 dias após aprovação formal da Etapa 2	30%

Fonte: Prefeitura Municipal de Estância Velha

A Contratada deverá emitir três notas fiscais, sendo que cada nota fiscal deverá ter o valor conforme a tabela acima, após a aprovação dos relatórios entregues pela Fiscalização.

O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e no interesse da Administração, nos termos da legislação vigente.

2.14. FORMA DE REMUNERAÇÃO

A forma de remuneração dos serviços será conforme regime de empreitada global por preço global, cujos desembolsos ocorrerão por meio de parcelas sequenciais, conforme o cronograma de entrega de relatórios da Tabela 04.

O preço global citado deverá considerar todos os impostos e todas as despesas necessárias para a execução dos projetos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2.15. VALOR REFERÊNCIA

Cotação (média): R\$ 113.400,00

2.16. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para o desenvolvimento dos trabalhos é requerido que a empresa Contratada comprove possuir no quadro técnico permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente atestado pelo CREA/CAU, da seguinte forma:

- i. A prova de a empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio ou diretor da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício, e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum. Deverá ser apresentada também certidão atualizada do CREA/CAU comprovando que os profissionais são Responsáveis Técnicos da empresa;

A equipe técnica deverá ser composta ao menos por profissionais, com os seguintes perfis:

- i. Engenheiro Civil ou Urbanista com atribuições para execução de projetos viários, pavimentação, terraplanagem, drenagem e sinalização;
- ii. Deverá ser realizada visita técnica por um dos profissionais relacionados acima nos locais das intervenções.

2.17. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 1468

2.18. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto caracteriza-se como serviço comum de engenharia, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência e no respectivo edital, permitindo a definição precisa das especificações usuais de mercado.

2.19. EXIGÊNCIAS DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos projetos elaborados, nos termos da legislação vigente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- b) Responsabilizar-se por todos os levantamentos locais que se fizerem necessários;
- c) Dar assessoria após a entrega dos projetos sempre que possível para futura execução dos serviços;
- d) Assistência durante a execução da obra quando necessário.

Estância Velha, 03 de março de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 76/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, nº 299, Bairro Centro, no Município de Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, doravante denominado, **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a empresa XXX, estabelecida XXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, portador do CPF sob nº. XXX e do RG sob nº. XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente contrato nos termos autorizadores da Lei nº. 14.133/2021 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente instrumento, **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO DA AV. PRESIDENTE LUCENA, INCLUINDO TRÊS INTERSEÇÕES EM NÍVEL, ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM E SINALIZAÇÃO**, em atendimento as necessidades do Município de Estância Velha/RS. (Conforme termo de referência).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

ITEM XXX			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
001			
002			
003			

Pela prestação de serviços objeto deste instrumento contratual será pago o valor máximo mensal de até **R\$ xxx (_____)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da prestação de serviços

A projeto deverá ser executada em regime de empreitada global, com responsabilidade técnica e fornecimento de material e mão de obra, conforme cronograma do termo de referência, em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA QUARTA: Do Pagamento

a) Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do mês em que fora executado o serviço, devidamente verificada pela fiscalização e em conformidade com o termo de referência.

O Pagamento do item será feito em partes, conforme cronograma de execução;

b) O pagamento se dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

c) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

d) A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

e) A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.

f) Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

g) A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

h) Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará o(a) Servidor(a), Sr.(a) **Vágner Viatronski Loba**, para exercer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**. E designará o servidor (a) Sr.(a) **Renan Lucas Mallmann**, para exercer a gestão do CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - a lentidão no seu cumprimento, levando a contratante a presumir a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do subitem (10.4.1) do edital;

IX - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;

XII - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da contratada;

XIII - razões de interesse do serviço público;

XIV - a supressão, por parte da contratante, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XV - a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da contratante, por prazo superior de 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XVI - o atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrentes de obras, serviços ou fornecimento já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

XVII - a não liberação, por parte da contratante, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

XVIII - ocorrência de caso fortuito/força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

Parágrafo Único: Caso a empresa proponente vencedora de licitação, não execute total ou parcialmente quaisquer itens, a contratante reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e no interesse da Administração, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA OITAVA: DOS ENCARGOS

No preço constante na Cláusula Segunda, já estão incluídos todos os materiais, mão-de-obra empregada, responsabilidade técnica, impostos, encargos sociais, fiscais e administrativos, resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do §1º desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

§3º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no §1º desta cláusula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

§4º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§5º A aplicação das sanções previstas no §1º desta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§6º. Na aplicação da sanção prevista no §1º desta cláusula, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§7º. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do §1º desta cláusula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§8º. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§9º. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§10º. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§11º. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§12º. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do *caput* da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato é oriundo da Pregão Eletrônico N°. xxx/2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

§1º Para todos os serviços do contrato deverá ser apresentada ART/RRT específica, com os profissionais habilitados para a execução do projeto.

§2º Para todos os efeitos legais, o responsável técnico da CONTRATADA é o Sr(a) –....., registrado(a) no CREA/CAU sob o N°., que deverá recolher ART/RRT e comprovar seu pagamento junto à Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único – Sem a dita comprovação, nenhuma liberação financeira será efetuada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de nº 1468.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Estância Velha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Estância Velha, de de 2026.

CONTRATANTE
CONTRATADA

Fiscal do Contrato

Gestor do Contrato

Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____/____/____.

JOÃO VITOR BAUMGRATZ
OAB/RS 135.688



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 76/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, nº 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___h ___m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____.

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE ÚNICO	UNID	VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO DA AV. PRESIDENTE LUCENA, INCLUINDO TRÊS INTERSEÇÕES EM NÍVEL, ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.	SEV	R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais)

OBS.1: Conforme a tabela acima, deve ser discriminado na proposta, o valor total que corresponde aos materiais e o valor total que corresponde a mão de obra, sendo a soma deles determinando o preço total global.

OBS.2: Destacar o percentual de BDI que será aplicado na proposta financeira, bem como os percentuais de encargo social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

OBS.3: O preenchimento deste anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, para a prestação de serviços do objeto do presente certame.

CARIMBO DA EMPRESA

DATA E LOCAL

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 76/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

LIQUIDEZ GERAL – LG = 1,0 ou maior

Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

LIQUIDEZ CORRENTE – LC = 1,0 ou maior

Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

SOLVÊNCIA GERAL – SG = 1,5 ou maior

Solvência Geral (SG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LC, LG e SG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG • < (menor) que 1,00: Deficitária • 1,00 a 1,35: Equilibrada • (maior) que 1,35: Satisfatória Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação **EQUILIBRADA** é o mínimo que se deve cercar para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 76/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável técnico da empresa _____ e, no caso desta sagrar-se vencedora da licitação em epígrafe, pela futura proposta para a **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO DA AV. PRESIDENTE LUCENA, INCLUINDO TRÊS INTERSEÇÕES EM NÍVEL, ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM E SINALIZAÇÃO**, vem pela presente, informar que efetuou visita técnica no local da obra e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante a execução da obra, bem como das exigências e especificações contidas no Edital, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto.

Estância Velha, (data em que foi realizada a visita técnica)

Assinatura(s) e carimbo(s) do(s) responsável(eis) técnico(s)

Assinatura e carimbo do responsável/PMEV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 76/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES

O abaixo-assinado, na qualidade de representante da empresa _____ vem pelo presente informar que optou em não realizar visita técnica, e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante a execução dos serviços, bem como das exigências e especificações contidas no Termo de Referência, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto, no que diz respeito **A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO DA AV. PRESIDENTE LUCENA, INCLUINDO TRÊS INTERSEÇÕES EM NÍVEL, ADEQUAÇÃO DE DRENAGEM E SINALIZAÇÃO.**

Estância Velha/RS, ____ de _____ de 2026.